Pós-graduação Estácio de Sá

CURSO								
DESENVOLVIMENTO ORIENTADO A OBJETOS COM JAVA								
RG	CPF		RA		CÓD	IGO DA TURMA		
30.749.465-2	368364758	23	182840		0587	78		
NOME								
CEZAR TOSHIAKI NAKASE								
NOME DO PAI								
MARCOS AKIRA NAKASE								
NOME DA MÃE								
LAURA KEIKO FUJIMURA NAKASE								
DATA DE NASCIMENTO		SEXO		ESTADO CIVIL				
14/10/1988		M			Solteiro (a)			
ENDEREÇO								
RUA CESAR PENA RAMOS, 618								
BAIRRO			CIDADE			UF		
VILA SANTA MARIA		SAO PAULO			SP			
CEP	TELEFONE RES	FONE RESIDENCIAL		TELEFONE COMERCIAL				
02563-000	(11)9801.9144	801.9144						
TELEFONE CELULAR		E-MAIL						
		cezar.nk@gmail.com						

Tendo sido aceito no processo de seleção do Curso de Pós-Graduação Lato Sensu da Pós-graduação Estácio de Sá, requer matrícula no curso supracitado e declara estar ciente e de acordo com as normas financeiras, comprometendo-se a satisfazer os pagamentos da forma indicada no contrato de prestação de serviços educacionais.

INSCRIÇÃO R\$ 120,00 + MATRÍCULA R\$ 220,00 + 18 Parcelas de R\$ 357,00

 Contratante	

terça-feira, 23 de janeiro de 2018.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

Pelo presente instrumento, de um lado C.E.T.E.C. Central de Tecnologia em Cobrança LTDA., com sede Administrativa na Rua Rui Barbosa, 434, Anexos 436 e 422,- Bela Vista - São Paulo/SP - CEP: 01326-010, inscrita no CNPJ sob nº 10.310.174/0002-95, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representante legal para administrar os cursos de Pós-graduação da Sociedade de Ensino Superior Estácio de Sá LTDA., inscrita no CNPJ sob nº 34.075.739/0001-84 e, de outro lado, o aluno CEZAR TOSHIAKI NAKASE portador do CPF 368.364.758-23 e RG 30.749.465-2 ou seu representante legal, doravante denominado CONTRATANTE, resolvem firmar o presente contrato, que mutuamente aceitam e outorgam, de conformidade com as cláusulas e condições seguintes, obrigando-se ainda seus herdeiros e sucessores a qualquer título:

- 1) A Sociedade de Ensino Superior Estácio de Sá LTDA. em conjunto com a CONTRATADA prestará ao CONTRATANTE seus serviços educacionais e de apoio administrativo, financeiro e logístico, no período de 23/01/2018 a 23/03/2020 para o curso de Pós-Graduação "Lato-Sensu" em DESENVOLVIMENTO ORIENTADO A OBJETOS COM JAVA, na modalidade de ensino a distância, requerido pelo CONTRATANTE nos termos de seu regimento escolar, obedecendo ao que dispõe a legislação em vigor.
- 1.1. A conexão do CONTRATANTE à internet para a realização das atividades do curso é de sua exclusiva responsabilidade, cabendo ao CONTRATADO tão somente manter, à disposição do CONTRATANTE, o conteúdo e o material didático previstos no presente contrato, cujo acesso fica garantido ao CONTRATANTE desde que disponha dos requisitos de conexão e configurações previstos no Manual do Aluno.
- 1.2. O curso utiliza a metodologia de ensino na qual a mediação didático-pedagógica nos processos de ensino e aprendizagem ocorre com a utilização de meios e tecnologias de informação, com estudantes e professores desenvolvendo atividades educativas em lugares ou tempos diversos, nos termos do artigo 1º do decreto 5.622, de 19 de Dezembro de 2005; ficando reservada à Coordenação Geral dos Cursos, caso haja necessidade, o direito à substituição de professor/tutor por outro de qualificação semelhante.
- 1.3. Fica reservada à Coordenação Geral dos Cursos, caso haja necessidade, a alteração do cronograma do curso.
- 2) Para a realização do curso de pós-graduação, o CONTRATANTE declara ciência da obrigatoriedade da entrega ao CONTRATADO de cópias de documento de identidade e cartão de CPF, e cópia autenticada do diploma de graduação devidamente registrado. Na hipótese do não cumprimento desta obrigação em até 180 dias contados a partir da data de início do curso, o CONTRATANTE poderá ocasionar a revogação do presente contrato e indeferimento da continuidade do curso, com a desconsideração das atividades acadêmicas Lato-Sensu desenvolvidas no curso até então, inclusive certificação e créditos por aprovação em módulos/disciplinas, por descumprimento deste requisito acadêmico e legal.
- 2.1. Para fins da continuidade do curso pela CONTRATANTE, deverá constituir-se a situação regular no curso, caracterizando-se situação irregular do CONTRATANTE: a) ausência ou insuficiência dos documentos do CONTRATANTE exigidos pelo CONTRATADO; b) não realização das atividades acadêmicas e pedagógicas obrigatórias do CURSO; c) não entrega do presente Contrato assinado à CONTRATADA.
- 2.2. O Material didático em formato digital será disponibilizado via internet no portal, sendo que os conteúdos escrito e/ ou audiovisual serão fornecidos por meio de download (transferência de dados para o computador do CONTRATANTE) ou terão o seu conteúdo acessado (licença) sem transferência do arquivo eletrônico do material didático ao CONTRATANTE tendo o referido acesso bloqueado após a conclusão do Curso.
- 2.3. O início da vigência do presente contrato está condicionada à confirmação de realização do curso contratado, bem como, ao efetivo e tempestivo pagamento do boleto referente à taxa de matrícula.
- 3) O CONTRATANTE declara estar ciente de que o CURSO é ministrado na modalidade a distância, e que deverá comparecer dentro das horas presenciais estipuladas, para a apresentação do TCC (Trabalho de Conclusão do Curso) e provas, em local ou Agente Educacional vinculado ao CONTRATADO, com data e horário agendado previamente pelo mesmo.
- 3.1. Correm por conta do CONTRATANTE, as despesas com o deslocamento até o local mencionado acima.
- 3.2. É vedada, terminantemente, a cópia do material didático sob qualquer forma e seu fornecimento dos materiais didáticos para fotocópia ou gravação, para alunos ou terceiros, sob pena de responsabilização civil e criminal; bem como é vedado ao CONTRATANTE fornecer o material didático para a divulgação em locais públicos, tele-salas ou qualquer outra forma de divulgação pública.
- 3.3. O CONTRATANTE se responsabiliza pela veracidade dos dados cadastrais informados ao CONTRATADO, bem como a comunicação de eventual alteração, sob penas de lei.
- 4) Em contrapartida, pelos serviços prestados pela CONTRATADA, o CONTRATANTE arcará com o pagamento das taxas de inscrição e de matrícula, além de 18 parcelas iguais e sucessivas de 357,00 (trezentos e cinquenta e sete reais), vencendo-se nos dias 23 (vinte e três) de cada mês subsequente que estarão disponíveis, unicamente, na Área do Aluno, no Ícone Financeiro, através do site www.posestacio.com.br, cabendo ao aluno providenciar a impressão dos boletos e os pagamentos dentro dos prazos devidos, e referem-se, exclusivamente, a prestação de serviços decorrentes da carga horária própria do Curso contratado, nela não incluídas as reposições de aula presencial obrigatória referente à avaliação final e a apresentação do TCC, recuperações de conceitos, atividades extracurriculares, serviços especiais de disciplinas avulsas, exames especiais, fornecimento de certidões, atestados ou declarações, ou ainda a segunda via de documentos obrigatórios.
- 4.1. Os valores previstos na cláusula 4 são devidos integralmente, não se admitindo qualquer tipo de fracionamento em virtude de não utilização total ou parcial dos serviços pelos alunos; bem como a qualquer momento e desde que a legislação assim o permita, poderá a CONTRATADA efetuar a revisão dos valores das parcelas não pagas, com o repasse dos índices permitidos, a fim de manter o equilíbrio econômico-financeiro do contrato.
- 4.2. O Pagamento de qualquer parcela não quita as anteriores; bem como, pagamentos de parcelas mediante depósito somente poderão ser efetuados após expressa autorização da CONTRATADA.
- 4.3. Quando forem concedidos ou autorizados Descontos em valores de taxas ou mensalidades, os pagamentos deverão ser realizados até um dia antes da data do efetivo vencimento, sob pena de, não cumprido este prazo, prevalecer o valor integral contratado. Cumpre informar ainda que os Descontos não são cumulativos e não se constituirão em alteração dos valores ora contratados; também não caracterizando compromisso desta Instituição em relação a quaisquer outros cursos que o CONTRATANTE venha a contratar com ela.

Parágrafo primeiro: Em caso de pagamento a menor de quaisquer taxa e/ou mensalidade, será gerado um boleto bancário que ficará a disposição na área do aluno, para pagamento da diferença devida, sob pena das medidas de cobrança cabíveis.

Parágrafo segundo: Caso no pagamento de uma mensalidade e/ou taxa o CONTRATANTE deixe de se valer do desconto e, portanto, pague o valor integral da mensalidade e/ou taxa, não será cumulado com o desconto a que tiver direito nas próximas mensalidades.

- 4.4. Em caso de atraso no pagamento de qualquer uma das parcelas, incidirão sobre os valores principais multa moratória de 2%, juros de mora de 0,033% ao dia e correção monetária pelo IPC-FGV; e, eventualmente, se necessário, custas e despesas havidas com a cobrança, além de honorários advocatícios de 10%, nos termos dos artigos 389, 394 a 416 do Código Civil; podendo a CONTRATADA utilizar-se de todos os meios legais disponíveis para a satisfação de seu crédito, inclusive o Serviços de Proteção de Crédito, a quem cabem as devidas comunicações.
- 5) O cancelamento e a desistência de matrícula devem ser formalmente requeridos pelo CONTRATANTE por meio do site www.posestacio.com.br, na ÁREA DO ALUNO, formalizando a rescisão do presente contrato e sem devolução de quaisquer dos valores pagos anteriormente à formalização; devendo ser feito a solicitação antes do vencimento da mensalidade do mês seguinte.
- 5.1. Demais orientações de natureza administrativa e financeira serão supridas pelo Manual do Aluno, que é parte integrante deste contrato, e deverão ser lidas e respeitadas pelo CONTRATANTE.
- 5.2. Fica a CONTRATADA autorizada a enviar mensagem de texto no celular do CONTRATANTE, referente às alterações e informações; e utilizar-se, gratuitamente, de imagem do CONTRATANTE, coletivamente, para a promoção de suas atividades educacionais, em qualquer meio de comunicação em qualquer época do ano.
- 6) O CONTRATANTE declara estar plenamente ciente de que as informações sobre alterações programáticas ou curriculares, bem como de natureza administrativa e financeira, serão disponibilizadas pela CONTRATADA, no site www.posestacio.com.br para a devida e necessária informação aos membros do corpo discente, estando também disponíveis junto à Secretaria de Pós-Graduação.
- 7) O CONTRATANTE obriga-se a não utilizar de material acadêmico, jornalístico, profissional ou científico, desenvolvidos ou disponibilizados por terceiros, para elaboração de quaisquer trabalhos, teses ou pesquisas de seu Curso, sem autorização ou identificação destes; estando o ofensor sujeito às penalidades do artigo 184 do Código Penal e da Lei n. 9.610/98, Lei de Direitos Autorais, bem como à punição, pela Coordenação do Curso, que pode ir da rejeição do trabalho elaborado até uma possível eliminação do Corpo Discente.

8) Fica eleito o Foro da Comarca da Capital do Estado onde forem prestados os presentes serviços educacionais para dirimir as questões decorrentes do presente contrato, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

O CONTRATANTE declara ter conhecimento prévio das cláusulas deste contrato e dos encargos educacionais fixados, aceitando-os livremente, constituindo-se a celebração desse instrumento na manifestação expressa de sua concordância, com a consequente homologação das normas e dos valores fixados. Conforme procedimentos da área do aluno.

CONTRATANTE: CEZAR TOSHIAKI NAKASE 22/01/18 20:25:58 / IP: 10.255.0.3

CONTRATADA